



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o atual exercício, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

CNPJ: 76.694.132/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 15.348,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
47	2026	0300104122000323013 390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 15 de janeiro de 2026

Cordialmente,

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1c051dcf-057a-4a39-babc-c3a35c504446>

